

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU

Prefeitura Municipal de Quatipuru



#### Portaria nº024

## **DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241276

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-013

**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SERCRETARIAS E FUNDOS DO

MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PA

O(a) Sr(a)ALEX DOS SANTOS COSTA, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERV. DE LOCAÇÃO como CONTRATADA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ZENILDE DOS REIS CARVALHO, CPF nº 005.371.352-43, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

#### **Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à re gularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- **III** atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU

Prefeitura Municipal de Quatipuru



| Art. | 30 - | Dê-se | ciência | ao | servidor | design | nado | e | publique-se. |
|------|------|-------|---------|----|----------|--------|------|---|--------------|
|      |      |       |         |    |          |        |      |   |              |

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

QUATIPURU - PA, 23 de Dezembro de 2024

ALEX DOS SANTOS COSTA FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE GESTOR(A) DO CONTRATO